

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 322, DE 03 DE MAIO DE 2022.

PREF. M. SÃO LEOPOLDO

PROTOCOLADO

12086

Reg. Nº.

12 MAI 2022

Dia de de de

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA para a realização do I Seminário Internacional de Mudanças Climáticas e I Encontro Regional Região Sul do ICLEI.

Considerando a necessidade de construir parcerias e meios de implementação para o desenvolvimento sustentável (ODS17);
Considerando que este Seminário tratará de temas relevantes concernentes com contribuições ao enfrentamento das mudanças climáticas, conforme preconiza o ODS 13;
Considerando que este Evento, de abrangência nacional e internacional, que realizar-se-á no Município de São Leopoldo contará com a participação de palestrantes que defendem o meio ambiente com desenvolvimento sustentável globalmente, bem como proporcionará a vinda de pessoas interessadas nos temas a serem abordados neste Evento, além da população Leopoldense.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o investimento para realização do I Seminário Internacional de Mudanças Climáticas a realizar-se na primeira semana de julho do corrente ano e I Encontro Regional Região Sul do ICLEI a realizar-se na primeira semana de julho do corrente ano;

Art. 2º A alocação de recursos deste investimento, para realização do Evento disposto no artigo 1º, será efetuado através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até **R\$100.000,00** (cem mil reais), conforme parâmetros da proposta apresentada em anexo e cotas de contribuição do Município ao ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade;

Art. 3º A prestação de contas será apresentada pelo Coordenador do Observatório Municipal do Clima ou representante indicado após a conclusão da execução do contrato, em reunião ordinária subsequente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

ANDERSON ETTER,

EDUARDO GOMES GAELZER,

EVERSON GARDEL DE MELO,

DARCI ZANINI,

HENRIQUE ARLINDO FRANZMANN SCHUSTER,

NILSON KARAM, SUSANA BRAND,

CELINA BERTI MORAES, FLÁVIO TEIXEIRA,

SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE,

ANTÔNIO DO AMARAL E

PERI RAMOS DA SILVA.

Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias_e_Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUIDE_MO

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA5AB925

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>